

= LEI MUNICIPAL - Nº. 05/82, DE 29 DE ABRIL DE 1982 =

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a reforçar o item da dotação orçamentária que especifica:

2.4 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

10580212.07 - Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Municipais.

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da seguinte dotação orçamentária:

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

03814862.03 - Manutenção das Atividades Assistenciais

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de abril de 1982.-

*Longino da Cunha*  
= LONGINO DA CUNHA =  
- Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de abril de 1982.

*Laura de Souza Lara*  
- Laura de Souza Lara -  
Serviço de Administração